

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA****Processo Legislativo nº: 0291/2020****Ato de Promulgação nº 002/2020****Autor: Idelson Mendes**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados com 13 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 21 / 02 / 2020.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

Publicado no placar da
Câmara Municipal
em 21 / 02 / 2020
Resp. _____

Dr. Shirle Garcia Tosta

Procurador Geral

OAB/GO nº 33.694

Portaria nº 058/2019



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2020

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, § 3º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Idelson Mendes, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 15, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, como também, dos parágrafos 3º e 7º, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 outubro de 1990.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei em 20 de dezembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 20, de dezembro de 2019 (cópia ofício em anexo);

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; **RESOLVE:**


Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 7.029/2019, oriunda do projeto de Lei nº 141/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

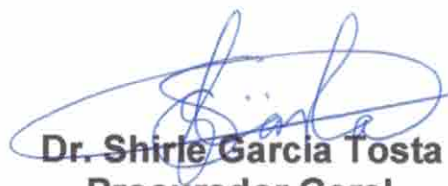
COM VOCÊ, CONSTRUINDO O FUTURO!
1874/10 2019/2020

Fis. n.º.: 04
Ass.: 

Art. 2º. Publique-se e registre-se. Câmara de Vereadores do Município de Rio Verde Estado de Goiás, 21 de fevereiro de 2020.



Idelson Mendes
Presidente



Dr. Shirle Garcia Tosta
Procurador Geral
OAB/GO

☎ 64 3611.5900 🌐 www.rioverde.go.leg.br

📍 Av. José Walter – 261 – Residencial Interlagos - CEP: 75908-740, Rio Verde – GO



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

COM VOCÊ, CONSTRUINDO O FUTURO!
BIÊNIO 2019/2020

Fls. n.º.: 05
Ass.:

LEI N. 7.029 / 2019

(Altera nome de Avenida, que especifica e dá outras providências, etc.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Altera o nome da atual Avenida Ernesto Teodoro de Moraes, localizada no residencial Recanto das Emas para Avenida Lourival Rodrigues Leão.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GOIÁS, 20
de dezembro 2019.

Idelson Mendes
Presidente

Ronaldo Sousa Cruvinel
2º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Ernesto Teodoro de Moraes não mora em Rio Verde, não é rio-verdense e seu nome foi inserido por ser um antigo sócio do empreendimento e hoje não faz parte do referido loteamento.

Lourival Rodrigues Leão é rio-verdense nato e uma pessoa de grandes serviços prestados a nossa comunidade.


Por conseguinte, apresenta-nos a proposição de uma simplicidade límpida, o que nos dispensa de maiores justificativas.

Pelo exposto, solicitamos parecer favorável e aprovação, por todos Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GOIÁS, 20 de dezembro 2019.



Idelson Mendes
Presidente



Ronaldo Sousa Cruvinel
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

COM VOCÊ CONSTRUINDO O FUTURO!
SÉCULO XXIII/2020

Fls. n°: 02

Ass.:

Fls. n°: 07

Ass.:

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo n°: 0237/2019

Projeto de Lei n° 141/2019

Autor: Fernando Aguiar Nunes

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados com 04 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 23/11/19.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

A Comissão Constituição, Justiça e Redação, para os devidos pareceres

Em: 21/11/19

Presidente:

APROVADO
Por unanimidade em discussão e votação.
Em sessão de 16/12/2019

Presidente

APROVADO
Por unanimidade em discussão e votação.
Em sessão de 12/12/2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

COM VOCÊ, CONSTRUINDO O FUTURO!
2016-2020

Fls. n°.: 03

Ass.:

Fls. n°.: 08

Ass.:

PROJETO DE LEI N. 141 / 2019

(Altera nome de Avenida, que especifica e dá outras providências, etc.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Altera o nome da atual Avenida Ernesto Teodoro de Moraes, localizada no residencial Recanto das Emas para Avenida Lourival Rodrigues Leão.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS, 21 dias do mês de novembro de 2019.


Fernando Aguiar Nunes
Vereador PSB

**JUSTIFICATIVA**

Ernesto Teodoro de Moraes não mora em Rio Verde, não é rio-verdense e seu nome foi inserido por ser um antigo sócio do empreendimento e hoje não faz parte do referido loteamento.

Lourival Rodrigues Leão é rio-verdense nato e uma pessoa de grandes serviços prestados a nossa comunidade.

Por conseguinte, apresenta-nos a proposição de uma simplicidade límpida, o que nos dispensa de maiores justificativas.

Pelo exposto, solicitamos parecer favorável e aprovação, por todos Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS,
18 dias do mês de novembro de 2019.**

Fernando Aguiar Nunes
Vereador PSB



Ronaldinho Cruvinel
2º Secretário - PSB

Lucivaldo Medeiros
Vereador - PMDB

Leonardo Fonseca
Vereador - PSD

Manoel Pereira
Vereador - PSDB

Marussa Boldrin
Vereadora - PTN

Luciano Perpétuo
Vereador - PSB

Lúcia Batista
Vereadora - PRP

Andresa Martins
1ª Secretária- PP

Ivan Cabral
Vereador- PR

Lindomar Neves
Vereador- DEM

Idelson Mendes
Presidente- PMN

Cabo Moraes
Vereador- PPS

Elecir Casagrande
Vereador- SD

Luiz A. de Oliveira
Vereador- PROS

Orestes Ferreira
Vereador- PTC

Zé Henrique
Vereador- PMDB

Marlos Marques
Vice-Presidente- PTN

Sargento Ubiratan
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

COM VOCÊ CONSTRUINDO O FUTURO!
19840 20180000

Fls. n.º.: 06

Ass.: 

Fls. n.º.: 11

Ass.: 


José Antonio Pacheco (Batoré)
Vereador - PSD


Elvis (Hospital dos Brinquedos)
Vereador - PRP



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 226/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 141/2019

Autor(a): Vereador Fernando Aguiar Nunes

Ementa: "Altera nome de avenida que especifica e dá outras providências"

1. Relatório

De iniciativa do Vereador Fernando Aguiar Nunes, o Projeto de Lei nº 141/2019, visa alterar o nome da atual Avenida Ernesto Teodoro de Moraes, localizada no residencial Recanto das Emas para Avenida Lourival Rodrigues Leão.

Projeto de Lei vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a análise e emissão de parecer, acompanhado da respectiva justificativa, que objetiva a aprovação do Projeto de Lei em comento.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada com as Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis. Desta maneira, vislumbro que não há óbice para sua aprovação.

É o voto.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Verde-Goiás, em 22 de novembro de 2019.


Elecir Casagrande Perpétuo Garcia
Relator da CCJR

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ante o exposto, o projeto reverte-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também dever ser acolhido.

Por isso, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 141/2019, "ad referendum" do Plenário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Verde-Goiás, em 22 de novembro de 2019.


José Henrique de Freitas**Presidente da CCJR**
Elecir Casagrande Perpetuo Garcia**Relator da CCJR**
Iran Mendonça Cabral**Vogal da CCJR**



Ofício n°. 0205/19 – PG

Rio Verde-GO, 20 de dezembro de 2019.

Assunto: Leis aprovadas

Drª Márcia Cunha,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a esta procuradoria as Leis 7.028 à 7.038 e as Lei Complementares 171, 172 e 176, devidamente aprovadas.

Ressaltamos que a lei 7.032 teve emenda no artigo 1º e a lei 7.037 teve emenda no artigo 9º e 10.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


IDELSON MENDES
Presidente

Procuradoria
Drª Márcia Cunha
Prefeitura Municipal
Nesta

*Recebido em 20.12.2019
15:55h.*



DECRETO Nº 11/2019

(Decreta recesso legislativo em período que menciona e dá outras providências)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR recesso legislativo na Câmara Municipal, no período compreendido entre o dia 23 de dezembro do ano em curso à 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IDELSON MENDES
PRESIDENTE